REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.927/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JESUINO CARDOSO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Jesuino Cardoso dos Santos, localizado na Folha 17, Quadra 27, Lote nº 01, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com quem de direito, pelo lado esquerdo com o Lote nº 02 e frente para V-169, fundos com a VE-02. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda ' 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ ' EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =